



## COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

### CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia **27 de março** de 2024, presentes os Auditores:

Dr. Renan Moresco Pirath-----Presidente-----  
Dra. Mariana Chamellete-----Vice Presidente-----  
Dr. William de Oliveira Figueiredo-----Ausente-----  
Dr. Marcus Vinicius Campos-----  
Dr. Marcelo Coelho-----  
Dr. Lucas Noronha Rebello de Oliveira-----Ausente-----  
Dr. Marcio Alvim-----  
Dr. Wagner Dantas-----Procurador-----

**1 - PROCESSO Nº 001/2024: Jogo: Gerdau Minas X Bluvolei Furb SME, jogo realizado no dia 19 de janeiro de 2024 – Campeonato Super Liga Feminina 2023/2024- Denunciados:** Gerdau Minas , agremiação de prática desportiva, incurso no Art.191 inciso III c/c com o ato 35 do artigo 134 do regulamento técnico da Super Liga, bem como a infração da regra 7.3.5.3 da modalidade; Jenna Camile Gray, atleta da equipe Gerdau Mina, incurso no Art.191 inciso III do CBJD c/c 18 DO REGULAMENTO TÉCNICO SUPERLIGA BET 203/2024; Sr. Claudio Medina Junior, oficial de arbitragem (1º árbitro da partida), incurso nos Arts. 259 e 261 inciso III ambos

do CBJD; Leandro Augusto, oficial de arbitragem (2º árbitro da partida), incurso nos Arts.259 e 261 inciso III ambos do CBJD, Sra Tatiana Bonfim, oficial de arbitragem , incurso nos Arts.259 e 261 inciso III ambos do CBJD e Patricia Deschamps Marques , oficial de arbitragem , incurso nos Arts.259 e 261 inciso III ambos do CBJD. **Auditor Relator Dr. Marcus Campos.**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, multado em R\$2.000,00 reais o Gerdau Minas por infração ao Art.191, III do CBJD; absolvida Sra. Jenna Camile Gray atleta da equipe Gerdau Minas por infração ao Art.191, III do CBJD; absolvido o Sr. Claudio Medina Junior oficial de arbitragem quanto às imputações aos Arts. 261- A III e 259 ambos do CBJD; por maioria de votos suspenso por 15 dias o Sr. Leandro Augusto, oficial de arbitragem quanto à imputação ao Art.259 do CBJD, contra o voto do Presidente que aplicava a pena de advertência e por unanimidade de votos absolve-lo quanto à imputação ao Art.261- A III do CBJD; suspensão por 15 dias convertida em em advertência Sra. Tatiana Bonfim , oficial de arbitragem por infração ao Art.259 e absolvida quanto à imputação ao Art.261 ambos do CBJD; absolvida Sra. Patricia Deschamps Marques , oficial de arbitragem quanto às imputações aos Arts. 259 e 261 ambos do CBJD”.

**O Gerdau Minas não apresentou defesa.**

**Funcionou na defesa dos árbitros Dr. Alexandre Monguilhott que apresentou prova de vídeo, depoimentos e requereu a lavratura de acórdão.**

**Funcionou como defesa do Bluvolei – Terceiro Interessado Dr. João Jorge Mussi Neto.**

**2- PROCESSO Nº 002/2024: Jogo: Fluminense Football Club X Sesi Vôlei Bauru, jogo realizado no dia 31 de janeiro de 2024 – Campeonato Super**

**Liga Feminina 2023/2024- Denunciado:** Fluminense Football Club , incurso no Art.213, inciso III do CBJD . **Auditor Relator Dr. Mariana Chamelette.**

**Resultado:** ‘Por unanimidade de votos, absolvido o Fluminense Football Club quanto à imputação ao Art.213, inciso III do CBJD’.

**Funcionou na defesa do Fluminense Football Club Dr. Lucas Maleval.**

**2- PROCESSO Nº 003/2024: Jogo: Abel Moda Vôlei X Curitiba Vôlei, jogo realizado no dia 16 de fevereiro de 2024 – Campeonato Super Liga Feminina 2023/2024- Denunciado:** Associação Desportiva Abel Moda Vôlei , inciso I caput c/c parágrafo 1º do Art.213 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Marcelo Coelho.**

**Resultado:** ‘Por maioria de votos, multado em R\$400,00 reais mais a perda de um mando de quadra por infração ao inciso I do Art.213 do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Marcus Campos e do Presidente que somente aplicava a multa pecuniária.’

**Funcionou na defesa do Clube os Senhores Marcos Antonio Girardi, Supervisor e o Sr. Carlos Girardi , Presidente do Clube.**

**PROCESSO Nº 004/2024: Jogo: Irati Vôlei X Renasce Sorocaba, jogo realizado no dia 25 de fevereiro de 2024 – Campeonato Super Liga Feminina 2023/2024- Denunciado:** Sr. Clóvis Granada , técnico do Renasce Sorocaba , inciso II do Art.213 e Art.258 ambos do CBJD, Sra. Gabriela Furlanetto, atleta do Renasce Sorocaba , incurso no Art.258 do CBJD, Sr. Vinicius Marcello, Diretor da Equipe do Irati Volei, incurso no Art.258 do CBJD; Sr. André Demczuk, supervisor da Equipe Irati Volei, incurso no Art.258 do CBJD; Sr. Douglas Santanna, supervisor do Renasce Sorocaba,

incurso no Art.258 do CBJD, Associação Desportiva Irati Vôlei, incursa no Art.258- D e Renasce Sorocaba, incursa no Art.258- D do CBJD. , inciso I caput c/c parágrafo 1º do Art.213 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Lucas Rebello.**

**Resultado: Processo retirado de pauta, para julgamento na próxima sessão.**

Rio de Janeiro,27 de março de 2024.

Gabriela Moreira  
Secretária